



PREFEITURA DE
XAXIM

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital nº. 33/2022

Errata do Edital n.º. 33/2023 de 01 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica alteração no Edital n.º. 33/2023 de 01 de junho de 2023.

As demais disposições que regem esta errata, estão no **Edital n.º.33/2022**.

No item 4. **VALOR DO SUBSÍDIO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE ORDENS**

Onde se lê:

4 VALOR DO SUBSÍDIO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE ORDENS

Bolsa de estudo	Porcentagem
Para estudantes bolsistas integrais selecionados nas bolsas UNIEDU (Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina)	50% (cinquenta por cento)
Para estudantes bolsistas parciais selecionados nas bolsas UNIEDU (Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina)	40% (cinquenta por cento)
Para estudantes selecionados na bolsa IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina)	50% (cinquenta por cento)
Para estudantes selecionados no SISU (Sistema de Seleção Unificada) do Ministério da Educação;	50% (cinquenta por cento)
Para estudantes bolsistas integrais do PROUNI (Programa Universidade para Todos);	40% (trinta por cento)
Para estudantes bolsistas parciais do PROUNI (Programa Universidade para Todos);	30% (trinta por cento)

Para estudantes contemplados pelo FIES Integral (Fundo de Financiamento Estudantil) do Ministério da Educação;	20% (vinte por cento)
Para estudantes contemplados pelo FIES parcial (Fundo de Financiamento Estudantil) do Ministério da Educação;	10% (dez por cento)
Para estudantes que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses mencionadas nos incisos anteriores.	5% (cinco por cento)

Lê-se:

Bolsa de estudo	Porcentagem
Para estudantes selecionados no UNIEDU (Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina) e IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina);	50% (cinquenta por cento)
Para estudantes selecionados no SISU (Sistema de Seleção Unificada) do Ministério da Educação;	50% (cinquenta por cento)
Para estudantes bolsistas integrais do PROUNI (Programa Universidade para Todos);	40% (quarenta por cento)
Para estudantes bolsistas parciais do PROUNI (Programa Universidade para Todos);	30% (trinta por cento)
Para estudantes contemplados pelo FIES Integral (Fundo de Financiamento Estudantil) do Ministério da Educação;	20% (vinte por cento)
Para estudantes contemplados pelo FIES parcial (Fundo de Financiamento Estudantil) do Ministério da Educação;	10% (dez por cento)
Para estudantes que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses mencionadas nos incisos anteriores.	5% (cinco por cento)

No item 2. **DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Aquiles Biasoto, 122 - Ltm Guarani,, Xaxim - SC, 89825-000–2º piso, no período de 06 de Junho a 13 de Junho de 2023, no horário das 8h às 11:30h e das 13h30 às 16h30.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.3 Para realizar o cadastramento, o aluno deverá apresentar, dentro do prazo do edital, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
- Carteira de identidade (frente e verso);
- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula e frequência com mínimo 75% do curso a partir de janeiro do ano de 2023;
- Comprovante constando a modalidade de bolsa que usufruem (UNIEDU, IFSC, FIES, SISU E PROUNI);
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas com sede no Município de Xaxim SC, independentemente de serem públicas ou privadas.
- Declaração que resida por pelo menos 2 (dois) anos no município de Xaxim-SC – obrigatoriamente preenchida, responsabilizando civil e criminalmente pela informação, com firma reconhecida em cartório (em caso menor de idade dos pais ou responsáveis deverão reconhecer firma); (Anexo II);
- Declaração de Termo de responsabilidade (Anexo III);
- Cópia dos comprovantes de pagamento do transporte referente ao segundo semestre;
- Entregar juntamente com a documentação, cópia do cartão da Conta bancária para receber o benefício. (A conta deve estar no nome do classificado para receber o reembolso);

- Não serão feitas cópias, nem impressões no local.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato;

2.6 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, a Coordenação terá direito de eliminá-lo, caso comprove inveracidades das informações;

2.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

2.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

2.9 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estudante.

Lê-se:

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Aquiles Biasoto, 122 - Ltm Guarani,, Xaxim - SC, 89825-000—2º piso, no período de 06 de junho a 13 de junho de 2023, no horário das 8h às 11:30h e das 13h30 às 16h30.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.3 Para realizar o cadastramento, o aluno deverá apresentar, dentro do prazo do edital, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
- Carteira de identidade (frente e verso);
- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula e frequência com mínimo 75% do curso a partir de janeiro do ano de 2023;
- Comprovante constando a modalidade de bolsa que usufruem (UNIEDU, IFSC, FIES, SISU E PROUNI);
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas com sede no Município de Xaxim SC, independentemente de serem públicas ou privadas.

- Declaração que resida por pelo menos 2 (dois) anos no município de Xaxim-SC – obrigatoriamente preenchida, responsabilizando civil e criminalmente pela informação, com firma reconhecida em cartório (em caso menor de idade dos pais ou responsáveis deverão reconhecer firma); (Anexo II);
- Declaração de Termo de responsabilidade (Anexo III);
- Cópia dos comprovantes de pagamento do transporte referente ao primeiro semestre;
- Entregar juntamente com a documentação, cópia do cartão da Conta bancária para receber o benefício. (A conta deve estar no nome do classificado para receber o reembolso);
- Não serão feitas cópias, nem impressões no local.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato;

2.6 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, a Coordenação terá direito de eliminá-lo, caso comprove inveracidades das informações;

2.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

2.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

2.9 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estudante.

Xaxim (SC), 06 de junho de 2022.

Isabel Frantz Canalle
Secretária Municipal de Educação e Cultura